



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Paragominas
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA S/N - CEP 68.625-970
PARAGOMINAS-PARÁ

LEI 049/94

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação uma área de terras, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao **HOSPITAL SÃO PAULO S/C LTDA**, medindo 60 metros de frente, por 100 metros de fundo, perfazendo um total de 6.000 m² (seis mil metros quadrados), localizada a Rua Barão de Araruna - Parque Promissão III, com as seguintes confinações: Pela frente com a Rua Barão de Araruna, pelos fundos e lateral direita com áreas do Patrimônio Público Municipal e pela lateral esquerda com a Rua Projeta da.

Art. 2º - A doação da área caracterizada no artigo anterior, se destina a construção de um Hospital que, através do **S.U.S. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, manterá atendimento hospitalar a população carente de nosso Município.

Parágrafo Único - O prazo de conclusão das obras do referido Hospital, deverá ser, no máximo de 03 (três) anos, sob pena de reversão da área ao Patrimônio Público Municipal, para alienação com ônus.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de Outubro de 1994.


JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal